



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	P.
3732	008	P.

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3.732

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.800,00 (CEM MIL E OITOCENTOS REAIS).

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais), visando atender despesa com o Programa de Manutenção e Operacionalização da Câmara - Indenizações e Restituições, na C.M.V.R.

FUNCIONAL	PROGRAMA	CAT. ECONÔMICA	VALOR
2.00.01.031.0156.2.131	Manutenção e Operacionalização da Câmara	33909300.00	R\$ 100.800,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de cancelamento os recursos do Programa de Manutenção e Operacionalização da Câmara - Indenizações e Restituições Trabalhistas e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na C.M.V.R.

FUNCIONAL	PROGRAMA	CAT. ECONÔMICA	VALOR
2.00.01.031.0156.2.131	Manutenção e Operacionalização da Câmara	31909400.00	R\$ 98.000,00
2.00.01.031.0156.2.131		33903900.00	R\$ 2.800,00
		TOTAL	R\$ 100.800,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de junho de 2002.


Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal



Mensagem nº 010/02
Autor: Prefeito Municipal
amps.

PUBLICADO EM OFÍCIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 428
DE 06/06/02